



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugenio Salvador"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de estabelecer a obrigatoriedade de utilização de mangueira transparente nas bombas de combustível dos postos situados no Município.

Geralmente os postos contêm mangueiras que não permitem a visualização do combustível que está sendo vendido, o que não raras vezes causa confusões e polêmicas. Embora hoje muitos veículos funcionem com gasolina ou etanol, em outros casos, quando há equívoco, os problemas aparecem.

Além disso, tem havido muitas situações de denúncias na utilização de combustíveis adulterados, ou ainda, não passam todo o combustível adquirido pelo consumidor, o que constitui uma fraude com grandes prejuízos.

É dever do poder público zelar pelos consumidores, e para que as normas sejam cumpridas, mesmo porque combustíveis adulterados, ou não computados podem gerar acidentes e sérios problemas para os veículos e para a saúde.

Nesta linha, o presente projeto tem o intuito de possibilitar a visualização pelo consumidor do material que lhe está sendo vendido, tornando-o também responsável por verificar se o mesmo está correto, pelo menos do ponto de vista visual.

O projeto também obriga que os postos coloquem cartazes explicativos, informando a cor e o combustível correspondente, pois muitos não têm este conhecimento.

A título de ilustração, a gasolina comum possui cor amarela, a aditivada vermelha e a adulterada tem cor de água suja.

É desnecessário dizer que a grande maioria da população utiliza os combustíveis de forma direta ou indireta, e o prejuízo acaba sendo revertido ao consumidor no caso de gasolina, etanol, diesel e derivados adulterados, que além do pouco rendimento do veículo pode acarretar maiores danos e despesas com manutenção.

Pelos motivos acima apresentados, considerando que a medida pode beneficiar os consumidores jaguarenses e visitantes, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

É a justificativa.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador